PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24 /CR, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00157/2017, resolve:

INTERROMPER, a partir de 19/01/2017, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 09/01 a 07/02/2017, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **MARCOS MAIRTON DA SILVA**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL ***FERNANDO BRAGA DAMASCENO***
CORREGEDOR-REGIONAL